



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Sociedade aberta com o capital social de: 12.000.000,00 (doze milhões de euros)

Sede: Rua Maria Luísa Holstein, 20, 1300 – 388 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 255 342

Comunicado

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“Sociedade” ou “SCOA”) vem informar, na sequência do comunicado datado de 26 de agosto de 2019, que à data de 20 de novembro de 2019 a Orey Financial - IFIC, S.A. (“Orey Financial” ou “OF”) procedeu à transferência, ou estão em processo de transferência, cumprindo instruções dos seus clientes, ativos no montante cerca de 90 milhões de euros, detidos à data de 31 de dezembro de 2018, de acordo com a seguinte composição:

- Com transferência já concluída: 86,33 milhões de euros;
- Com transferência em execução: 1,33 milhões de euros
- Sem instrução de transferência: 2,34 milhões de euros.

Os ativos dos clientes em salvaguarda pela Orey Financial foram transferidos, ou estão em processo de transferência, para mais de 20 intermediários financeiros. Esta entrega, incluiu a venda da carteira de clientes da Sucursal da OF em Espanha à Renta Markets S.V., a qual englobou o trespasse de 2.830 clientes com ativos globais no valor de 23,55 milhões de euros. Esta transação foi concluída em 1 de abril de 2019.

O valor de ativos em salvaguarda à presente data para entrega a clientes relativamente aos quais não foi recebida instrução de transferência válida é de 2,34 milhões de euros, dos quais 2,29 milhões de euros em obrigações não cotadas, 32 mil euros em ações cotadas e 80 mil euros em liquidez. Estes ativos pertencem a clientes cuja resposta sobre os dados bancários da conta de destino não foi obtida tendo à data a Orey Financial esgotado todos os esforços comerciais e vias de comunicação. A Orey Financial propôs desde o dia 7 de junho, às respetivas autoridades de supervisão, CMVM e Banco de Portugal, autorização para a aplicação de um Processo Especial Judicial de Consignação em Depósito ao conjunto de ativos de clientes sem instrução de transferência uma vez que não existe em Portugal uma normativa ou regulamento específico de carácter administrativo para cumprir o dever de entrega que incumbe à OF dos ativos de clientes quando estes não indiquem a conta de destino. Neste sentido, a aplicação do Processo Especial Judicial de Consignação em Depósito é a única via que garante a adequada e efetiva entrega dos ativos aos clientes. Reconhecendo a Orey Financial que este é um processo oneroso para os clientes, esta disponibilizou-se, em 13 de agosto de 2019, para suportar as despesas relativas ao processo judicial especial de consignação em depósito.

Mais se informa que a Orey Financial colocou no dia 31 de maio de 2019 junto do Banco de Portugal um pedido de renúncia expressa à sua licença de IFIC tendo prosseguido as atividades tendentes ao encerramento da atividade. Em 8 de agosto de 2019 o Banco de Portugal anunciou que propôs ao Banco Central Europeu a revogação da licença da Orey Financial com a conseqüente entrada desta em dissolução e liquidação.

A OF emprega, à data de hoje, três colaboradores e apresentava, à data de 30 de setembro de 2019, um passivo a entidades externas ao Grupo Orey de 2,85 milhões de euros. Adicionalmente, a OF tem, à data de 20 de novembro de 2019, a sua situação contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Lisboa, 21 de novembro de 2019

O Conselho de Administração